



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103002/2021
FLS.	15
Rub.	e

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.116.553-20**

Nome: **IRACI MELO DE ARAUJO COSTA**

Data de Nascimento: **27/08/1939**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:33:24** do dia **10/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A0BD.5759.D3AA.FAB5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103002/2024
FLS. 16
Rub. e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057382272015-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME IRACI MELO DE ARAUJO COSTA

FILIAÇÃO JOSE RIBEIRO DE MELO E RAIMUNDA NUNES DE MELO

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1939

DOC ORDEM SEP.DIV.-N.0005758 FLS.210 LIV.00059

CPF 029116553-20
SAO LUIS-MA
P-18

LICITADO/CANCELE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROBATORIO E IDENTIFICATOR

MAIOR DE 65 ANOS

MAIQUÉZIO AGUIAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA, PAZ E SEGURANÇA
DELEGACIA LOCAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROSEMARY FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR
Carteira de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0261002100

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703002/2021
 FLS. 17
 Rub. 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B | (CFOP)
 Nº de Fatura: 07/010100194076 001094076 5258/AA
 Instalação: 30619471
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Cid. VCS, nº 100, Loteamento Quintadente,
 Alto do Calhaço - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 120.245.119-9 CNPJ: 06.372.793/0001-89
 Para atendimento, informe este número.
Conta do Mês **Vencimento** **Conta Contrato**
 07/2021 20/01/2021 30619471

Dados do cliente
IRACI MELO DE ARAUJO COSTA
 R. 100 SA 56 B
 GLEBIA 05/75-000 PEDREIRAS MA
 Insc. Matr. Imp. de Prop. Imob: 5812798 CPF: 029.116.553-70
 Tempo e Subgrupo de Tensão: 0,00 Tensão Nom.: 220 V 50
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE IR/Sep: PS480000-250
 Classificação: Residência 1ª Ordem In. Sediflor: 10570113231
 Horário de Ponta (RFB): 0,00 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 13/01/2021 Apresentação: 13/01/2021 Previsão próxima leitura: 10/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Formeçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
CONSUMO	119	0,628/10	74,75
Adicional Band. Azul/Verde			0,71
Adicional Band. Vermelha			4,09
ICMS			20,35
PIS			0,33
COFINS			1,50
Itens Financeiros			
Chip 11m Pula Prod. Junho			2,52

Total a pagar: R\$ 104,28

Informações de tributos				Reservado ao Fisco	
Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	2 DEB. IBSIC 7/85 15/85 (DIE 112) 2/98 (BIBI 180) U	
ICMS	101,73	20,0000	20,35	Período Fiscal	Número do Programa Social
IPP	84,50	0,1015	0,13	13/01/2021	
COFINS	01,52	1,8402	1,50		

Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	7/01	8/01	9/01	10/01	11/01	12/01	1/02	2/02	3/02	4/02	5/02	6/02	7/02	8/02	9/02	10/02
CONSUMO	151	101	167	230	176	158	276	129	226	296	215	244	119			

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anual
			11	1758/20

TERM 00101045 AGENTE 110345 AUTE 58948
 CDBR01968049 LOJA:0001.PDV:110345
 11-02-2021 08:40:00 BRASIL 14:37:14
 023204301 CORRESPONDENTE BANCARIO 0343
CORPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID
 003500009032265:11115201435231731
 000000000104729
 BENEFICIÁRIO:
 EQUATORIAL H. D. ENERGIA S. A.
 NOME FANTASIA:
 EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA D
 CNPJ: 06.372.793/0001-89
 PSEGOOP:
 IRACI MELO DE ARAUJO COSTA
 CPF: 029.116.553-70
 NR. DOCUMENTO 10.340
 DATA DO PAGAMENTO 11/02/2021
 VALOR DO PAGAMENTO 104,28
 VALOR COBRADO 104,28
 NR. AUTENTICADO 9.518.152.028.001.428



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	PEDREIRAS/MA
Proc:	1705002/2020 1
FLS:	18
Rub:	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRACI MELO DE ARAUJO COSTA
CPF: 029.116.553-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

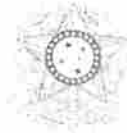
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:50 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **F33A.3D51.5AAB.87B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403002/2021
FLS.	19
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRACI MELO DE ARAUJO COSTA

CPF: 029.116.553-20

Certidão nº: 5353417/2021

Expedição: 09/02/2021, às 17:39:10

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRACI MELO DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.116.553-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	170300.2/2021
FLS.	20
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130871/21

Data da Certidão: 24/02/2021 13:09:55

CPF/CNPJ 02911655320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2021 13:09:55



PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/2021
FLS. 21
Rub. e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012435/21

Data da Certidão: 24/02/2021 13:11:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02911655320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2021 13:11:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Clara Barros Brauna
 Oficial do Registro

Lucy Mary Holanda Brauna
 Escrevente Juramentado Substituto

Filemon de Carvalho Krause Filho
 Escrevente Juramentado

SAIBAM quantos esta virem que, aos ~~doze~~ (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1957), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do Primeiro Ofício, perante mim, ~~Daluz~~, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: F. NEVES REAGADAS & CIA. L.L.A. (CGC. Nº. 06.066.917/0001-20), firma constituída em 2ª edição, sediada na Av. Rio Branco, 1111, neste ato representada pelo sócio Francisco Neves Rogada (CGC. Nº. 068.302.273/72), brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, 1111; e, de outro lado, como outorgada e adquirida: IRACI MELO DE ARAÚJO COSTA (CGC. Nº. 029.116.513/70), brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, 702;

.....

PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 23
Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS - MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto

ronte mim, (a) LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA, brasileira, casada, solteira, viúva e assinou. Pedreiras(MA), 16 de setembro de 1907. (ao) Francisco Alves Regadas. Iraci Melo de Araújo Costa. Edilene Feitosa/Leite. Deusanira dos Santos Custódio. Lucy Mary Holanda Braúna". Está conforme com o original. Dou fé. Escrivada hoje. De, Filemon de Carvalho Krause Filho, Escrevente Juramentado Substituto, que a subscrevi e assinou.

Pedreiras(MA), 16 de setembro de 1907

Da Teste... da verdade

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Braúna
Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto
Pedreiras
Maranhão

fr..

(EMITIDA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO TITULARIA CF. DE. 199/00)

A PRESENTE ESCRITURA FOI REGISTRADA COM O NÚMERO 02, DA MATRÍCULA NÚMERO 763, FLS. 163 DO LIVRO 2-0 (REGISTRO GERAL).

PEDREIRAS(MA), 16 DE SETEMBRO DE 1907

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Braúna
Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto
Pedreiras
Maranhão

fr..

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703/02/02-1
FLS. 24
Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Clara Barros Bráuna
OFICIAL DO REGISTRO

Luiz Eduardo Holanda Bráuna
OFICIAL SUBSTITUTO

Filemon de Carvalho Krause Filho
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO DE ESCRITURAS Nº. 28.
FOLHAS NÚMERO: 23 A VERSO.

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem, como outorgantes vendedores: Benedito Sampaio de Araújo e sua mulher e, como outorgada compradora: F. Neves Regadas & Cia. Ltda., como abaixo se declara:

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos
Clara Barros Bráuna
TITULAR
Bel. Luiz Eduardo H. Bráuna
SUBSTITUTO
FILEMON KRAUSE
SOC. JURAMENTADO
PEDREIRAS - MA.

S A I B A M quantos esta virem " que, aos quatro (04) dias do mes de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: BENEDITO SAMPAIO DE ARAÚJO (CIC. Nº. 062.587.003/49) e sua mulher OLGA LUZ DE ARAÚJO, brasileiros, casados, ele comerciante e ela doméstica, residentes nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco; e, de outro lado, como outorgada compradora: F. NEVES REGADAS & CIA. LTDA. (CCC. Nº. 05.063.917/0001-20), firma industrial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco, neste ato representada pelo sócio FRANCISCO NEVES REGADAS (CIC. Nº. 008.301.273/72), brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco; todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que, na conformidade do registro sob o número de ordem 1.626, letra "b", fls. 184 do Livro 3-B "

PEDREIRAS/MA
Proc. 103002/202 1
FLS. 25
Rub. e

do Registro Imobiliário Local, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel situado na Avenida Rio Branco, nesta cidade, edificado em terreno foreiro ao Município, medindo sete metros de frente por noventa metros de extensão da frente ao fundo, do qual se destaca: UM TERRENO, destinado a construção de prédio, "situado na Rua Francisco Sá, nesta cidade, medindo sete metros" (7m) de frente por trinta e cinco metros (35m) de extensão da "frente ao fundo, limitando-se ao lado direito e fundo com Benedito Sampaio de Araújo e ao esquerdo com Raimundo de Moraes Rego. Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros onus reais, legais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo à outorgada compradora F. Neves Regadas & Cia. Ltda., comp por bem desta escritura e na melhor" forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que os outorgantes vendedores já receberam da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão "plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais" o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, "para que dele a outorgada compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o "tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados" à anterior. Pela outorgada compradora, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: "Cartório dos Feitos das Fazendas. Certidão Negativa. Certifico que, revendo o arquivo deste "Cartório, dele constatei a inexistência de quaisquer Executivos Fiscais movidos pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou Previdência Social contra Benedito Sampaio de Araújo e sua mulher Olga Luz de Araújo, brasileiros, casados, ele comerciante" e ela doméstica, residentes nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco. Pedreiras, 04 de julho de 1980. O Escrivão Substituto (a) Luiz Eduardo Holanda Braúna". "Cartório do Registro Imobiliário. Certidão Negativa. Certifico que, revendo o arqui-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Clara Barros Braúna
OFICIAL DO REGISTRO

Luiz Eduardo Holanda Braúna
OFICIAL SUBSTITUTO

Filomon de Carvalho Krause Filho
ESCREVENTE JURAMENTADO

vo deste Cartório, dele constatei a inexistência de quaisquer hipotecas e outros onus reais, legais ou convencionais sobre o imóvel de propriedade de Benedito Sampaio de Araújo, devidamente registrado sob o número de ordem 1.626, letra "B", fls. 184 do Livro 3-B. Pedreiras, 04 de julho de 1980. O Oficial Substituto "(a) Luiz Eduardo Holanda Braúna". Certifico que o imóvel constante da presente escritura se encontra quite com os impostos prediais e taxas de aforamentos devidos à Municipalidade, de acordo com os talões, sem números, que foram apresentados pelos outorgantes vendedores. Certifico mais que, em virtude de o Município, na qualidade de senhorio direto, não haver feito opção pelo domínio útil do imóvel ora alienado, os outorgantes vendedores efetuaram o pagamento da taxa de laudêmio correspondente, conforme talão, sem número, datado de hoje, carimbado e assinado pela Tesoureira Municipal, ficando o mesmo no arquivo deste Cartório. - Certifico, ainda, que os outorgantes vendedores estão isentos da apresentação da Certidão Negativa do Imposto de Renda, de acordo com o Decreto número 1.715, de 22-11-79. Certifico, também, que os outorgantes vendedores estão isentos da apresentação do Certificado de Quitação do Instituto Nacional de Previdência Social, - conforme Decreto Lei número 66, de 21-11-66 e por haverem declarado, na presença das testemunhas, não serem inscritos na Previdência Social como empregadores. Certifico, finalmente, que a outorgada compradora efetuou o pagamento dos impostos de transmissão inter vivos, na conformidade dos talões, sem números, datados de hoje, contendo os carimbos e assinaturas de funcionários"

do Banco do Estado do Maranhão S. A. e Exatoria Estadual desta " cidade, os quais ficam devidamente arquivados neste Cartório, de acordo com as prescrições legais. Assim, convencionados, pediram me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada " conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Rita Maria Silva Neta e Maria Inês Santos Alencar, brasileiras, " solteiras, estudantes, residentes nesta cidade, a primeira com " domicílio no Bairro Mutirão e a segunda na Rua Manoel Rego, perante mim, CLARA BARROS BRAUNA, Tabeliã, que a subscreví e assino." Pedreiras, 04 de julho de 1980. (as) Benedito Sampaio de Araújo. Olga Luz de Araújo. F. Neves Regadas & Cia. Ltda. Francisco Neves Regadas. Rita Maria Silva Neta. Maria Inês Santos Alencar. Clara Barros Brauna". Está conforme com o original. Dou fé. Transladada hoje. Eu, Clara Barros Brauna, Tabeliã, que a subscreví e assino. : o

Pedreiras(MA), 04 de julho de 1980
 Em Teste... da verdade

Clara Barros Brauna
 =CLARA BARROS BRAUNA=
 Tabeliã

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos
 Clara Barros Brauna
 TITULAR
 Bel. Luís Eduardo H. Bezerra
 substituto
 F.L.K.M.O.N. K.V.A.U.S.E.
 ESC. JURAMENTADO
 PEDREIRAS
 MA

fk..

CERTIFICO QUE A PRESENTE ESCRITURA FOI MATRICULADA, NESTA DATA, SOB O NÚMERO DE ORDEM 763 E REGISTRADA SOB O NÚMERO 01, AS FOLHAS 163 DO LIVRO 2-C. DOU FÉ.

PEDREIRAS(MA), 10 DE SETEMBRO DE 1980

Clara Barros Brauna
 =CLARA BARROS BRAUNA=
 OFICIAL DO REGISTRO

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos
 Clara Barros Brauna
 TITULAR
 Bel. Luís Eduardo H. Bezerra
 substituto
 F.L.K.M.O.N. K.V.A.U.S.E.
 ESC. JURAMENTADO
 PEDREIRAS
 MA

fk..

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

PRACA BANDEIRANTE - FORUM

Clara Barros Braina
Oficial

Filimon Krause
Substituto

Luiz Eduardo Holanda Braina
Escrivento Juramentado

LIVRO N.º 22

PEDREIRAS - MARANHÃO

FOLHAS 163

MATRÍCULA N.º 753 DATA 10 de novembro de 1950

IMÓVEL: Situação, localizada no município de São João, situado no município de São João, no Estado de Maranhão, com área de 100 metros (100m) de frente por terreno a cinco metros (5m) de largura - sendo da frente do terreno, limites do lado direito e esquerdo com benedita Augusto de Almeida e do lado esquerdo com o terreno de nº 100. Situação: terreno de "arrozal" (100m x 100m, 069.307.003/40), registrado, em 27 de agosto, mediante nota pública, com matrícula nº 100, no Livro 22, fls. 154 de volume 322.

Clara Barros Braina
.....
Total do registro

01.753, de 10 de novembro, em conformidade da escritura pública, lavrada em data de 04-07-50, do nº 29, do Livro 22, nota pública, e oficial desta matrícula - Lei Estadual nº 1.000, de 1950, com valor de R\$ 100,00 (100 reais), em favor da indústria desta empresa, estabelecida na Av. 15 de março, pelo valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Clara Barros Braina
.....
Oficial de registro

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
e fins no. 25
Rua Barão de São João
Pedreiras - Maranhão
Reg. no. 11.111
11.111 - 11.111
11.111 - 11.111

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/202 1
FLS. 28
Rub. e

V I D E - V E R S O

